



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 97/2022 de 25/08/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.100,00 (vinte mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001	UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL		
04.001.02.062.0003.2.003.	Atividades da Procuradoria Jurídica		
39 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.050,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
07.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
07.001.28.846.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas		
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
07.003.04.123.0006.2.012.	Atividades de Tributação		
134 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.15.122.0002.2.013.	Gestão da Secretaria de Obras e Viação		
165 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.050,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
595 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.100,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 25 de agosto de 2022.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

### ESTADO DO PARANA CNPJ: 01.615.393/0001-00

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 78/2022  
b) Licitação Nº : 14/2022  
c) Modalidade : Inexigibilidade:  
d) Data Homologação : 25/08/2022  
e) Objeto Homologado : Contratação de prestação de serviços de show artístico da dupla Marcos Paulo e Marcelo em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: Oeste Produções, Publicidade e Eventos Ltda**  
**CNPJ/CPF: 13.095.742/0001-90**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de prestação de serviços de show artístico da dupla Marcos Paulo e Marcelo em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022.	1,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 75.000,00**

Cruzmaltina, 25 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693

## EXTRATO DO CONTRATO Inexigibilidade 014/2022

Contrato Administrativo nº 0122/2022

**CONTRATANTE:** Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

**FORNECEDOR:** empresa **Oeste Produções, Publicidade e Eventos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Adhemar de Barros nº 616 inscrita no CNPJ/MF sob nº. **13.095.742/0001-90**,

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de show artístico da dupla **Marcos Paulo e Marcelo em comemoração a emancipação político-administrativo do Município de Cruzmaltina, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022.**

**Valor Máximo do Lote: R\$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais). cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
61	06.001..04.122.0002	2.004	3.3.90.39.00.00	1000

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 25 de Agosto de 2022

-----  
*NATAL CASAVECHIA*  
*PREFEITO MUNICIPAL*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E JOICE FERNANDA LEMES DE ARAUJO. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a sr<sup>a</sup> **Joice Fernanda Lemes de Araujo**, pessoa física, CPF nº 109.728.619-39, com endereço na Rua Felix Alves da Silva, nº 263, Município de Novo Itacolomi – Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2021**, originado do **Chamamento Público nº 01/2021**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 121/2021**, a saber:

**I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 26 de agosto de 2022 até 25 de agosto de 2023.**

**II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 36.077,88( Trinta e Seis Mil Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos) alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 72.155,76 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
2	Psicólogo	40 horas	12	Mensal	R\$3.006,49	R\$ 36.077,88

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Cód. Reduzido	Uni. Orçamentária	Proj. Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
293	10.0002.08.244.0013	2.077	3.3.90.36.00.00	1000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Agosto de 2022

Edição Nº: 693

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. (25/08/2022)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOICE FERNANDA LEMES DE ARAUJO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF: